TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
DANIEL CORDEIRO GAZOLA

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989
Data da instalação: 17-11-1990
Data de implantação do PJe: 27-8-2015

Jurisdição: Bom Despacho, Abaeté, Araújos, Cedro do Abaeté, Córrego Danta, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Lagoa da Prata, Luz, Moema, Nova Serrana, Perdigão, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, Serra da Saudade.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 23-6-2025, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 6-8-2024

Às 8 (oito) horas do dia 15 (quinze) de julho de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial na Vara do Trabalho de Bom Despacho, situada na Avenida Lalema Vieira, N. 647 – Esplanada, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Marcelo Soares Viégas**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Marco Antônio Theodoro da Silva; os servidores Cássio José Mendes, Denise Aparecida Soares Cançado, Gabriela Regina dos Santos, Hélio Guilherme Libério Alves de Oliveira, Heloísa Ferreira Xavier Carvalho, Ivi Guimarães Lacerda Machado, Márcia Maria Alves Gomes, Maria Eugênia Máximo, Marco Antônio Theodoro da Silva, Paula Cristina Simões Nascimento, Priscilla Augusta Coimbra Mascarenhas, Roberta Gontijo Araújo Teixeira Villela, Ronaldo Alves de Oliveira, Shirley Gontijo e Tatiana Alves Gontijo; os estagiários Alison Resende Santos Júnior e Lívia de Oliveira Campos. Ausentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. **Daniel Cordeiro Gazola**, e os servidores Alexandre Diogo de Oliveira e Luciene Cabral Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 1.473 processos, distribuídos, neste ano, até o dia 3-7-2025, apurando-se a média de 12,378 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A vara recebeu, até o dia 3-7-2025, 40 cartas precatórias, sendo 12 executórias. Entre as recebidas em 2025, 21 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 445 processos na instância superior, sendo que 193 desses processos foram remetidos, neste ano, até o dia 3-7-2025.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 64 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o Sistema PJe, constatou-se a existência de 110 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 546 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 27 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da secretaria da vara, constatou-se a existência de 40 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes ("NUGEP NACIONAL"), constatou-se a existência de 12 processos sobrestados em virtude do reconhecimento de repercussão geral da controvérsia neles discutida.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:
(de 1º-1-2025 até 3-7-2025)
(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	243
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	723
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	41

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e	50

90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias:

Processo	Classe	Tarefa	Dias
0010261-30.2021.5.03.0050	Consignação em Pagamento	Cumprimento de Providências	1323
0010356-55.2024.5.03.0050	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	428
0010925-56.2024.5.03.0050	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando audiência	330
0011938-27.2023.5.03.0050	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando audiência	477

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.091 processos em fase de execução, assim discriminados:

a) 929 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;

b) 159 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

c) 3 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 03/07/2025

No ano anterior, até dia 03/07/2024 - havia 1.071 processos na fase de execução, assim distribuídos:

a) 839 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;

b) 226 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

c) 6 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 - até o dia 3-7)

Decisões na fase execução:

		2024	2025
01-JANEIRO		23	43
02-FEVEREIRO		65	60
03-MARÇO		46	35
04-ABRIL		66	62
05-MAIO		37	60
06-JUNHO		41	49
07-JULHO		57	
08-AGOSTO		49	
09-SETEMBRO		49	
10-OUTUBRO		49	
11-NOVEMBRO		38	
12-DEZEMBRO		31	
Totais		551	309

Alvarás expedidos:

		2024			2025		
		PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO		106	102	24	119	116	10
02-FEVEREIRO		151	148	29	256	213	13
03-MARÇO		158	142	20	270	196	23

04-ABRIL	193	173	21	200	191	22
05-MAIO	237	197	22	252	246	29
06-JUNHO	140	135	9	181	175	16
07-JULHO	193	182	15	6	6	
08-AGOSTO	209	196	19			
09-SETEMBRO	179	163	15			
10-OUTUBRO	174	154	19			
11-NOVEMBRO	132	121	19			
12-DEZEMBRO	220	214	12			
Totais	2092	1927	224	1284	1143	113

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 3-7-2025, existem 41 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	19
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	19
Tutelas Provisórias Pendentes	3
Total	41

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na unidade quanto à observância do ordenamento jurídico, ao cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 15-7-2025, havia 20 processos:

a) UNA: 2 processos;

b) Inicial: 8 processos;
c) UNA por videoconferência: 3 processos;
d) Inicial por videoconferência: 2 processos;
e) Instrução por videoconferência: 3 processos;
f) Encerramento de instrução por videoconferência: 2 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0011326/25, 0011406/25, 0011259/24, 0010984/24, 0011518/24, 0011344/25, 0011247/25, 0011325/25, 0011257/25 e 0011386-91.2025.5.03.0050.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0011326/25, 0011406/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

0011449/25, 0011086/25, 0011397/25, 0011345/25, 0011346/25, 0011192/25, 0011215/25, 0011105/25, 0011491/25, 0011460/25, 0011008/25, 0011121/25, 0010708/25, 0010248/24, 0011028/25, 0011946/24, 0012215/24, 0010464/25, 0011266/24, 0010865/25, 0010309/25, 0010225/25, 0011147/25, 0011140/25, 0011053/25, 0011031/25, 0011306/25, 0011275/25, 0011248/25, 0011061/25, 0011207/25, 0011221/25, 0010827/25, 0011417/25, 0011834/24, 0010229/25, 0010445/25, 0010968/25, 0012317/24, 0010184/25, 0010418/25, 0011048/25, 0011870/24, 0011684/23, 0010865/24, 0010353/21, 0010371/23, 0010180/24, 0011395/23, 0010730/20, 0010284/24, 0010853/24, 0010404/19, 0010373/24, 0010288/24, 0010728/25, 0010632/25, 0010826/21, 0010233/24, 0010254/23, 0011189/25, 0011284/25, 0011158/25, 0010945/25, 0011214/25, 0011024/25, 0011171/25, 0011208/25, 0011399/25, 0011286/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010309/25, 0010225/25, 0011147/25, 0011140/25, 0011053/25, 0011031/25: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, na presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 17 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010651-97.2021.5.03.0050	Aguardando final do sobrestamento	Execução
0010710-82.2021.5.03.0148	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0010907-40.2021.5.03.0050	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010963-73.2021.5.03.0050	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010999-47.2023.5.03.0050	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011121-36.2018.5.03.0050	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0011158-58.2021.5.03.0050	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0011315-94.2022.5.03.0050	Aguardando prazo	Liquidação
0011344-81.2021.5.03.0050	Aguardando apreciação pela instância superior	Liquidação
0011462-86.2023.5.03.0050	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011487-36.2022.5.03.0050	Cumprimento de Providências	Execução
0011498-02.2021.5.03.0050	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011517-08.2021.5.03.0050	Aguardando prazo	Execução
0011748-98.2022.5.03.0050	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011806-38.2021.5.03.0050	Prazos Vencidos	Execução
0012395-98.2019.5.03.0050	Prazos Vencidos	Conhecimento
0013254-22.2016.5.03.0050	Aguardando final do sobrestamento	Execução

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 4 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0010404-77.2025.5.03.0050	Aguardando audiência	Conhecimento
0010808-36.2022.5.03.0050	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0011089-89.2022.5.03.0050	Aguardando final do sobrestamento	Liquidação
0011662-64.2021.5.03.0050	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que a existência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

Em face disso, deverá a Vara do Trabalho adotar as providências necessárias, as quais abarcam, por exemplo, depósitos de valores de titularidade da parte autora, da União (custas e contribuições previdenciárias) e de peritos (honorários), entre outros, a fim de solucionar tal pendência, em conformidade com o Despacho-Ofício nº GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional.

Reclamada indicada no depósito	Banco	Ag	Op	Conta	Data Depósito	Vara	Jurisdição/VTs	Processo	Reclamante	Saldo	Situação processual
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa	[illegible]	42	[illegible]	[illegible]	01ª VT	BOM DESPACHO	[illegible]	MARCIO APARECIDO AMORIM	[illegible]	Valor deve ser liberado ao autor conforme despacho de 24/07/2023.
[illegible]	Caixa	[illegible]	42	[illegible]	[illegible]	01ª VT	BOM DESPACHO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Não foi possível saber de qual nº originou-se o crédito, por falta de detalhamento dos andamentos processuais. [illegible]

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA

Prazos médios da pauta em dias corridos

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	37	49	44
Instrução processo físico	0	0	0
Instrução processo eletrônico	125	107	107

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de pauta em dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	10	7	25 (07/08/2025)

Procedimento ordinário	22	7	25 (07/08/2025)
Instrução	148	183	259 (13/08/2026)

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 3-7, com 119 de expediente forense:

	2025	**Média dia/útil**
Julgados procedentes	73	0,613
Julgados procedentes em parte	230	1,933
Julgados improcedentes	83	0,697
Extintos com resolução de mérito	2	0,017
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	**388**	**3,261**
Extintos sem resolução de mérito	108	0,908
Arquivamento	139	1,168
Desistência	41	0,345
Outras decisões sem resolução de mérito	5	0,042
Total sem resolução de mérito	**293**	**2,462**
Decisões de conhecimento	**681**	**5,723**
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	**135**	**1,134**
Conciliações	**615**	**5,168**
Decisões de incidentes na liquidação/execução	**55**	**0,462**
Total	**1.547**	**13**

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	**Média/dia útil**
Julgados procedentes	102	0,432
Julgados procedentes em parte	435	1,843
Julgados improcedentes	156	0,661
Extintos com resolução de mérito	3	0,013

Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	696	2,949
Extintos sem resolução de mérito	70	0,297
Arquivamento	318	1,347
Desistência	98	0,415
Outras decisões sem exame de mérito	6	0,025
Total sem resolução de mérito	492	2,085
Decisões de conhecimento	1.188	5,034
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	246	1,042
Conciliações	960	4,068
Decisões de incidentes na liquidação/execução	106	0,449
Total	2.500	10,593

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do secretário, que as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 08h30 e/ou das 15 horas. Pauta dupla às terças, quartas e quintas-feiras. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o secretário que a unidade faz uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e do acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado titular que comparece, nesta unidade organizacional, de segunda a quarta-feira. Por sua vez, declara o magistrado auxiliar que comparece, nesta unidade organizacional, de segunda a sexta-feira.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das

Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em junho de 2025, com 20 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	24	1,2
Conciliação em execução	0	0
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	20	1
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	117	5,85
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	54	2,7
Una/Una (rito sumaríssimo)	104	5,2
Total	299	14,95

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2024 e 2025
(dados apurados em 2025 - até o dia 3-7)

Audiências realizadas:

		2024	2025
01-JANEIRO		116	147
02-FEVEREIRO		228	306
03-MARÇO		212	295
04-ABRIL		311	338
05-MAIO		233	400

06-JUNHO	281	299
07-JULHO	286	21
08-AGOSTO	335	
09-SETEMBRO	301	
10-OUTUBRO	252	
11-NOVEMBRO	318	
12-DEZEMBRO	206	
Totais	3079	1806

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

		Conhecimento		Execução		Liquidação	
		2024	2025	2024	2025	2024	2025
01-JANEIRO		33	44	3	4	3	2
02-FEVEREIRO		85	94	3	11	5	2
03-MARÇO		51	97	5	6	2	5
04-ABRIL		105	184	3	7	6	14
05-MAIO		94	108	12	7	4	6
06-JUNHO		96	104	3	3	3	6
07-JULHO		111	2	4	1	5	1
08-AGOSTO		99		8		11	

09-SETEMBRO	97		17		8	
10-OUTUBRO	79		5		7	
11-NOVEMBRO	74		6		6	
12-DEZEMBRO	85		5		5	
Totais	1009	633	74	39	65	36

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

		2024	2025
01-JANEIRO		76	98
02-FEVEREIRO		149	213
03-MARÇO		168	228
04-ABRIL		186	305
05-MAIO		157	218
06-JUNHO		182	211
07-JULHO		235	23
08-AGOSTO		240	
09-SETEMBRO		195	
10-OUTUBRO		185	
11-NOVEMBRO		180	
12-DEZEMBRO		195	
Totais		2148	1296

Despachos:

		2024	2025
01-JANEIRO		918	1195
02-FEVEREIRO		1514	1873
03-MARÇO		1512	1908
04-ABRIL		2009	2064
05-MAIO		1861	2223
06-JUNHO		1873	1886
07-JULHO		2336	120
08-AGOSTO		2114	
09-SETEMBRO		2139	
10-OUTUBRO		1930	
11-NOVEMBRO		1713	
12-DEZEMBRO		1339	
Totais		21258	11269

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2023	**2024**	**2025 até 3-7**
Processos recebidos	1.850	2.327	1.473
Média por dia útil		9,86	12,378

Processos remanescentes do ano anterior	597	663	1.053
Sentenças anuladas	3	9	8
Total de processos para solução	**2.450**	**2.999**	**2.534**
Processos solucionados	1.785	2.148	1.296
Processos conciliados	880	960	615
Produtividade	72,857%	71,624%	51,144%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 25,78%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2024, houve uma diminuição de 1,7%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2025 até 3-7-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2021	1	4,00
2022	2	3,00

2023	21	2,00
2024	328	1,00
2025 – ano de referência	655	
TOTAL	1.007	0,38

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	1.167

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	567

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	767

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.
(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0

	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	41

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	1.289	106,441

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	381	108,593

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias

		corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	250	427,56
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	9	440,556

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	615
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	1.296

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	1.296
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	1.481

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.
(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	312

Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	254

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.167
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	1.302

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	767
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	274

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	1.302
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	274
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	17

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.167

Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	767
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	17

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho		Bom Despacho - 01a Vara				
Indicadores / Período de referência		1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024	2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024	3º trim 2024 01/10/2023 a 30/09/2024	4º trim 2024 01/01/2024 a 31/12/2024	1º trim 2025 01/04/2024 a 31/03/2025
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,51	0,27	0,15	0,07	0,57
	I02 - Pendentes	2.123	2.261	2.353	2.431	2.606
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	4,29	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	145,80	134,24	119,62	118,39	108,77
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	408,17	1.205,62	1.153,14	1.098,09	1.023,40
	I06 - Taxa de conciliação (%)	55,78	59,99	61,70	58,46	58,84
	I07 - Taxa de solução (%)	95,27	92,24	88,92	91,91	88,95
	I12 - Taxa de extinção (%)	65,03	77,97	84,05	86,17	87,21

	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	31,91	33,58	32,41	32,46	34,07
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	49,25	50,40	49,64	50,43	49,27
	I10 - Produtividade por servidor	177,50	185,88	200,65	205,65	220,65
	I11 - Pendentes por servidor	117,94	133,00	138,41	143,00	153,29
Meso	Acervo	0,38	0,67	0,39	0,38	0,50
	Celeridade	0,39	0,66	0,66	0,67	0,65
	Produtividade	0,43	0,44	0,47	0,49	0,57
	Congestionamento processual	0,53	0,58	0,60	0,62	0,63
	Força de trabalho	0,50	0,52	0,51	0,51	0,53
Macro	IGEST	0,4483	0,5745	0,5262	0,5352	0,5765
Posição IGEST		80	131	121	126	136
Movimentação processual		2501 ou Mais	2001 a 2500	2001 a 2500	2501 ou Mais	2001 a 2500

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R$3.112.784,6	R$137.156,27	R$26.468.720,41

7. PORTARIAS – De acordo com o secretário, não se encontra em vigor qualquer portaria no âmbito da Vara do Trabalho de Bom Despacho.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foram encontrados excessos de prazo.

Não foram encontrados excessos de prazo em 2024.

Pje
Escaninho de petições não apreciadas: 137 (mais antiga: 27-6-25);
Prazo vencido: 180 (desde 27-6-25);
Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9

Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

O acompanhamento diário da Meta 1 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 1: Índice de Processos Julgados (IPJ) era "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento:
A meta estará cumprida se, ao final do ano:
- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Embora a unidade tenha atingido Índice de Processos Julgados (IPJ) de 92,00%, obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 32,22% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

O acompanhamento diário da Meta 2 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 2: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era "Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022".

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência = (Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3)
E
(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 99,15%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 106,51%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu IPAJ de 66,67%, tendo alcançado um índice de 68,13% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta não foi cumprida.

Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

O acompanhamento diário da Meta 3 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico:

https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 3: Índice de Conciliação (IC) era "Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação".

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

Mediante obtenção de Índice de Conciliação (IC) de 57,99%, a unidade atingiu cumprimento de 88,01% da meta do período, estabelecida em 65,89%. Contudo, por meio de referido IC, deixou de atingir percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%.

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

O acompanhamento diário da Meta 5 CNJ/2025 deverá ser feito por meio do painel de Power BI do TRT3, no seguinte endereço eletrônico: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25

Em 2024, a Meta Nacional 5: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era "Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023". Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Cláusula de barreira:
- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2024 ≤ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2024 ≤ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- os percentuais de TCL forem inferiores às cláusulas de barreira estabelecidas;
- ainda que não atingidas as cláusulas de barreira, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

A unidade atingiu índice de cumprimento de 105,18%. Além disso, obteve TCLC de 32,22% e TCLE de 28,93%, ou seja, taxas inferiores às respectivas cláusulas de barreira (40% e 65%).

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se seja observada a publicação da portaria referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, bem como suas alterações, que dispõem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, seja(m):

1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intelligence (BI): Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021, que recomenda *"aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50% do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária"*;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203/2021, que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste TRT, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual *"É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo"*;

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que *"os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação"* (*caput*), frisando-se que *"os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos"* (§ 1º);

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação GCGJT n. 4/2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", envidando esforços para que, no mínimo, 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada, no âmbito deste TRT, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendação contida no bojo do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas, garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação GCGJT n. 1/2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos", conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em "Esqueceu sua senha?", para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às varas do trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas, devem-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação).

Recomenda-se, ainda, ao secretário e aos servidores da unidade que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda seja(m):

1) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo, que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste

Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

2) regularizado, em até 90 dias, o prazo para designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

3) realizadas as providências necessárias para solucionar as pendências de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s), em conformidade com o Despacho-Ofício nº GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional. Após o saneamento das referidas pendências, deverá a unidade oficiar o Núcleo Garimpo.

4) reduzida a quantidade de processos na fase execução, tendo em vista o aumento do número de processos, conforme o item 1.9 da ata;

5) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

6) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

7) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

8) realizada a notificação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico, necessariamente, por esse meio, diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455/2022 e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça;

9) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados nesse período; da **Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020); da **Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação; da **Meta 5**

CNJ/2025: **Reduzir a taxa de congestionamento** – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024;

10) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

"2) regularizado, em até 90 dias, a designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região".

Reitera-se, portanto, a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 13 (treze) horas do dia 15 (quinze) de julho de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 111, divulgação no DJe 23-6-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz Substituto e pelo Secretário da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, o servidor Jânio Júlio Fernandes.

Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Marcelo Soares Viégas
Juiz do Trabalho Substituto

Marco Antônio Theodoro da Silva
Secretário da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria